



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputado Daniel Almeida

PROJETO DE LEI N.º 4.748 , DE 2001
(Do Sr. Sílvio Torres e outros)

Emenda Modificativa ao PL N.º 4.874/2001
que Institui o Estatuto do Desporto

EMENDA MODIFICATIVA N.º

Dê-se ao § 1º do art. 100 do Projeto de Lei n.º 4.748, de 2001, a seguinte redação:

“§ 1º A ausência do seguro previsto no *caput* acarretará à entidade de prática desportiva profissional:

.....”

JUSTIFICATIVA

Essa exigência é perfeitamente razoável quando o destinatário da norma é entidade de prática de desporto **profissional**. No entanto, se for dirigida às entidades de prática de desporto não profissionais, torna-se irrazoável. Basta ver que tais entidades se veriam obrigadas a segurar atletas que se inscrevessem para participar de algum torneio recreativo das entidades não profissionais, para se perceber que é necessário explicitar melhor o destinatário da norma.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2006,

DEPUTADO **DANIEL ALMEIDA (PCDoB/BA)**



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputado Daniel Almeida